



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.426 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO ITENS PARA ÁREA DE FISIOTERAPIA DA UNIDADE AMBULATORIAL – JOÃO JORGE ESTEVAM DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, de forma gratuita e sem qualquer encargo ou indenização, do Rotaract Club de Quatá, itens para a ala de fisioterapia da Unidade Ambulatorial João Jorge Estevam de Quatá.

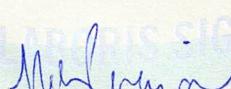
Art. 2º - Referidos itens serão disponibilizados para utilização, pelos profissionais de fisioterapia, na sala de atendimento de fisioterapia da Unidade Ambulatorial, passando a integrar o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 23 de janeiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa